



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 0183, de 03 de janeiro de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE

:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20220183**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.916.632/0001-04, e a contratada CAMILA PORTO FARIAS; CPF nº 577.936.892-91, **Processo Nº 7/2021-2212003**, assinado no dia 03/01/2022 com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto **Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, na localidade de Nova Olinda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MAIRA VITORIA DA CUNHA FERREIRA, CPF: 082.277.522-09 e matrícula: 129059-2;

II - Fiscal Substituto: JOSE WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, CPF: 970.171.162-91 e matrícula: 100077-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 03 de janeiro de 2022.

MARTA MELO MACHADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL